ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 509, de 22 de Agosto de 2006.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 12.450,84 (Doze mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos) , necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde – PAB;
10.301.0016.2067 – Manutenção do Programa – Medicamentos dos Grupos de Hiper. Diabete, Asma e Renite (AR, 0,95);
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - 4.735,98

Órgão : 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde – PAB;
10.301.0016.2068 – Manutenção do Programa – Medicamentos dos Grupos de Hiper. Diabete, Asma e Renite (HD 1.15);
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - 5.733,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social – Convenio.
10.243.0017.2066 – Manutenção do Programa Bolsa Família;
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 1.981,86

TOTAL..... R$. 12.450,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 12.450,84 (Doze mil quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos), provenientes dos convênios firmados com o FNS. Fundação Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Saúde citados no artigo anterior.

TOTAL..... R$. 12.450,84

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 22 de Agosto de 2006.

_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal